CONTRATAÇÃO DIRETA N° 36/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FLUÍDO (ÓLEO TÉRMICO) PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR PARA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA USINA DE ASFALTO DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A utilização de óleo térmico em usinas de asfalto é crucial para o processo de produção, garantindo a transferência de calor de forma eficiente e segura, permitindo o aquecimento dos agregados e do betume até as temperaturas necessárias para a mistura e a fabricação do asfalto. O óleo térmico evita perdas de calor, mantém a temperatura constante e, em alguns casos, reduz o consumo de combustível e emissões de poluentes, além de ser uma alternativa mais segura e eficiente em comparação com outros sistemas de aquecimento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2010, FUNDOS/VIEIRAS – JARAGUA DO SUL/SC
CNPJ: 81.632.093/0007-64.

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **7.210,50 (Sete mil duzentos e dez e cinquenta centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado foi realizada entre as empresas Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo e Lubrichap Lubrificantes Chapecó Ltda, anexados aos autos deste processo, sendo definida a escolha, pela proposta de menor preço, sendo a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, comprovando ainda que o valor está equiparado com o valor de mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em ocorrência com os demais orçamentos juntados aos autos, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, situadas na região, que detém capacidade de atendimento ao objeto, sendo obtidos 2 orçamentos.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 24 de abril de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.04.24 11:40:44 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.04.24 11:37:51 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente